



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

249.059

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 02 de setembro de 2013

026013.2.0249059-84

CNM

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 61,1531m² ou 0,2593649% da chácara nº 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, a Avenida Interligação, com a área de 23.578,00m², a qual corresponderá ao **APARTAMENTO nº 406 do Bloco C**, do **"RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO"**, com direito ao Boxe de Garagem nº **115. PROPRIETÁRIA: MRV PRIME PARQUE SEVILHA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.850.435/0001-89, com sede nesta capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R12-118.204 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-249.059 - Goiânia, 06 de setembro de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para a Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 26/06/2013, protocolado sob nº 522.277 em 02/09/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **SALMO RESENDE MACHADO**, motorista, portador da CI nº 4224053-DGPC/GO e do CPF nº 729.993.061-72 e para **KAREN ANDREZZA RODRIGUES MACIEL RESENDE**, autônoma, portadora da CI nº 4952138-SSP/GO e do CPF nº 015.167.181-86, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 4.859,67. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 536.5449-5 de 14/08/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-249.059 - Goiânia, 06 de setembro de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 90.385,77 o qual deverá ser pago em 360 meses de acordo com o disposto na cláusula sétima, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 132.900,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av3-249.059 - Goiânia, 08 de novembro de 2013. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, tendo em vista a cópia do contrato objetivado no R1 desta matrícula e que se encontra arquivada digitalmente nesta Serventia, retificar o nome do comprador acima que constou de maneira errônea, quando o correto é: **SALMO LIMA RESENDE MACHADO**. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-249059 - Protocolo n. 610427, de 30/08/2016. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Por requerimento firmado em 23/05/2016 e Cadastro Imobiliário emitido em 20/10/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **34700214120115**. Emolumentos: R\$ 12,28. Selo Digital n. 01911503090844126400597. Goiânia, 21 de outubro de 2016. Dou fé.

Av-5-249059 - Protocolo n. 610427, de 30/08/2016. RETIFICAÇÃO. Por requerimento firmado em 26/06/2015, emitido pela incorporadora MRV PRIME PARQUE SEVILHA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., já qualificada, procedo esta averbação para consignar que em virtude de retificação da incorporação do empreendimento **RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO**, objetivado na Av-337 da matrícula n. 118204 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao qual pertence esta unidade autônoma, que passou a ter as seguintes características: área privativa do apartamento de 46,68m², área privativa do boxe de 11,52m², área de uso comum de 6,6530m² e área total de 64,8530m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 50,6356m² ou de 0,2593649%. Emolumentos: R\$12,28. Selo Digital n. 01911503090844126400600. Goiânia, 21 de outubro de 2016. Dou fé.

Av-6-249059 - Protocolo n. 610427, de 30/08/2016. CONSTRUÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Pela Av-338 e R-339 da matrícula n. 118204 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção e a instituição em condomínio do **RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO**, ao qual pertence esta unidade autônoma. Emolumentos: em conjunto com a Av-338 e com o R-339 da matrícula n. 118204. Selo Digital n. 01911503041817125800209. Goiânia, 21 de outubro de 2016. Dou fé.

R-7-249.059 - Protocolo n. 769.730, de 14/05/2021. PENHORA. Por Termo de Penhora datado de 02/03/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 5009715-06.2017.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO contra SALMO LIMA RESENDE MACHADO e

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 249.059

CNM: 026013.2.0249059-84

KAREN ANDREZZA RODRIGUES MACIEL RESENDE, já qualificados, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 25.166,92 (vinte e cinco mil cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), calculado em 10/05/2021, tendo como fiéis depositários SALMO LIMA RESENDE MACHADO e KAREN ANDREZZA RODRIGUES MACIEL RESENDE. Emolumentos: R\$ 447,95. FUNDESP: R\$ 44,80. FUNESP: R\$ 35,84. Estado: R\$ 13,44. FUNEMP: R\$ 13,44. FUNCOMP: R\$ 13,44. FEPADSAJ: R\$ 8,96. FUNPROGE: R\$ 8,96. FUNDEPEG: R\$ 5,60. ISS: R\$ 22,40. Total: R\$ 649,55. Selo Digital n. 00122105113020609640477. Goiânia, 19 de maio de 2021. Dou fé.

Av-8-249.059 - Protocolo n. 794.267, de 25/11/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202111.2415.01899068-IA-240, datado de 24/11/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00116095720195180011, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de KAREN ANDREZZA RODRIGUES MACIEL RESENDE. Selo Digital n. 00122111265958421250001. Goiânia, 30 de novembro de 2021. Dou fé.

Av-9-249.059 - Protocolo n. 1.018.563, de 20/03/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 17/03/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74371-631** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **4QE2P9-W. Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122603194955525430065. Goiânia, 13 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

Av-10-249.059 - Protocolo n. 1.018.563, de 20/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 17/03/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 148.729,50. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92470056, emitido em 23/03/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 583,76. FUNDESP: R\$ 58,38. FUNEMP: R\$ 17,51. FUNCOMP: R\$ 35,03. FEPADSAJ: R\$ 11,68. FUNPROGE: R\$ 11,68. FUNDEPEG: R\$ 7,30. ISS: R\$ 29,19. Total: R\$ 754,53. Selo Digital n. 00122603194955525430065. Goiânia, 13 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

Pedido n. 1.018.563, de 20/03/2026, emitido em 14/04/2026 às 08:36:08

Página 2 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br



lri.go.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **249.059** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.018.563 de 20/03/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122604132617334420569**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)
Goiânia/GO, 14 de abril de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

